

PR 26 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE Almodôvar

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE Almodôvar
Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, Presidente
da Câmara Municipal de Almodôvar faz público,
nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de
Almodôvar iniciam as operações de votação
a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** nos seguintes locais:

SECÇÃO DE VOTO N.º 01 em Escola Primária Ex-Parascolins em Almodôvar
(do eleitor Adão Gomes Feio ao eleitor Gilberto Feio Guerreiro)

SECÇÃO DE VOTO N.º 02 em Escola Primária Ex-Feminina em Almodôvar
(do eleitor Gilberto Manuel Colação Silva ao eleitor João de Lúdes Fátulo Ramos)

SECÇÃO DE VOTO N.º 03 em Sala Polivalente da Escola E.B.1 de Almodôvar
(do eleitor João de Lúdes Gonçalves R. Ribeiro ao eleitor ZURABI LEZHAVA)

SECÇÃO DE VOTO N.º 04 em Centro Cultural Monte dos Pestres
(do eleitor Adriana de Fátima D. valente ao eleitor Venâncio José valente)

SECÇÃO DE VOTO N.º 05 em Escola Primária em Povoações
(do eleitor Ardegnundes A. do Rosário ao eleitor Zulmira Sá da Rosa Cristina)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

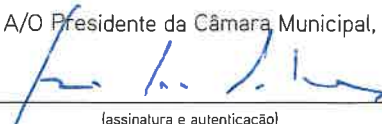
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
(do eleitor _____ ao eleitor _____)

Paras do Município de Almodôvar, 31 de Dezembro de 2025

Nota:

- No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"
- Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

A/O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)